

PUBLICADO DOC 18/09/2007

PARECER No 1351/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 430/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa acrescentar um parágrafo único e alterar a redação do caput do art. 2º da Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais montados, ou não, em vias públicas do Município de São Paulo.

Conforme a justificativa, a propositura objetiva possibilitar a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias públicas pavimentadas do Município, desde que utilizados em exposições, atividades desportivas, cívicas e religiosas ou de lazer e diversão pública.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/07

Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite - Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Frange

Russomanno